



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 02 /2015 - CCJ

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF)

Ao PROJETO DE LEI N.º 745/2015, que estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2016.

Dê-se ao Projeto de Lei em epígrafe o seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI N.º 745/2015

(Autoria: Poder Executivo)

Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2016.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Art. 1º Fica estabelecida na forma do Anexo Único, a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Parágrafo único. Os valores constantes da pauta de que trata este artigo não serão atualizados monetariamente até a data do lançamento do imposto.

Art. 2º Os valores venais de veículos, que compõem a pauta a que se refere este artigo, para obtenção da base de cálculo do IPVA, serão apurados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, no Distrito Federal, e fornecidos mediante convênio celebrado nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Este Substitutivo tem por finalidade adequar e aperfeiçoar a Proposição em apreço subtraindo a autorização da Secretaria de Estado da Fazenda de modificar a pauta de valores para incluir itens ou alterar valores, desde que as condições do mercado de veículos, à época da ocorrência do fato gerador.

Ante o delineado, espera-se a acolhida deste Substitutivo com sua aprovação.

Sala das Comissões, em


Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF

Autor